

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS ATUALIZADA**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais normas pertinentes, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS ATUALIZADA** do Concurso Público aberto pelo Edital Nº 001/2018, conforme segue:

**Art. 1º** Em virtude da suspensão do Concurso Público, em razão da pandemia causada pelo Covid-19, ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste edital, para apresentar a Ficha de Informações Confidenciais Atualizada, caso haja alguma alteração, bem como as certidões constantes no item 17.7, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste edital, devendo ser encaminhadas para o e-mail [comissao.is@pc.es.gov.br](mailto:comissao.is@pc.es.gov.br).

I – Conforme estabelecido no subitem “17.7 O modelo da Ficha de Informações Confidenciais está disponível no Anexo III deste edital, que pode ser acessado através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), e obrigatoriamente deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

I - certidão da Justiça Federal, Estadual e Militar (se for o caso), dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

II - folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

III - declaração, firmada pelo candidato, em que conste:

a) não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção;

b) não ter mandado de prisão nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura ou de qualquer função pública;

c) se já respondeu a Termo Circunstanciado por algum delito e, em caso afirmativo, as circunstâncias da ocorrência, seus motivos, fase atual do procedimento, sua conclusão, etc;

d) se já foi preso em flagrante delito por quaisquer circunstâncias e, em caso afirmativo, as circunstâncias da ocorrência, seus motivos, fase atual do procedimento, se houve indiciamento, ação penal, condenação, etc;

e) se já respondeu a ação penal e, em caso afirmativo, as circunstâncias, seus motivos, fase atual do procedimento, se houve condenação, suspensão, arquivamento, etc.”

II – Conforme estabelecido no subitem “17.8 A Comissão de Investigação Social poderá, a qualquer tempo, convocar o candidato para:

a) apresentar documentos e esclarecimentos adicionais;

b) atualizar certidões e documentos;

c) ser entrevistado.”

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 26 de novembro de 2020.

José Darcy Santos Arruda  
**Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo**